MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 3.867/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 282.200,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
08.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
1545300071.0540000 - Implantação, Reforma e Padronização no Ponto de Ônibus		
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações -03000.....	R$	64.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2012200031.0250000 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente-03000.....	R$	18.200,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2069100162.0510000 - Realização de Feiras e Exposições		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P.J -03000.....	R$	200.000,00
TOTAL	**R$**	**282.200,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R$	282.200,00
TOTAL	**R$**	**282.200,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br